



LEI Nº 63

Abre Crédito Especial e autoriza a assinar contrato.

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

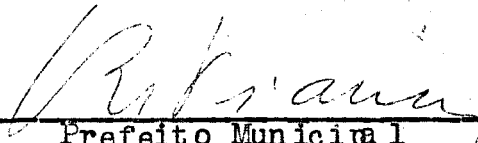
Artº 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 165.461,70 (Cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um cruzeiros e setenta centávos), para atender às despesas de construção de rêdes de esgotos e rede pluvial no distrito da cidade.

Artº 2º - Para a execução desses serviços, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com o empreiteiro das referidas obras.

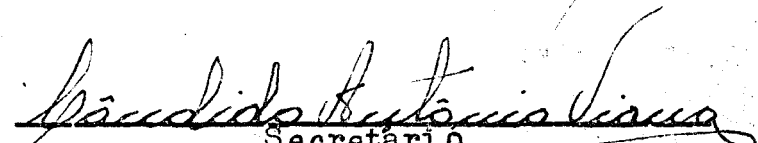
Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que cumpram e a façam cumprir, tao fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 10 de Julho de 1953.



Prefeito Municipal



Secretário